



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS NEVES CONSELHEIRO RELATOR DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Processo TC nº 18100283-8

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, devidamente qualificado nos autos do Processo tombado sob o número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER**, com fundamento no art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal, dilação do prazo originariamente concedido, por mais 15 dias, para apresentação de defesa prévia nos autos do Processo de Prestação de Contas de Prefeito 2017, diante da necessidade de compilação da documentação comprobatória correspondente, uma vez que os documentos a serem enviados a essa Corte de Contas são referentes a diversas Secretarias e diversos setores da Prefeitura de Gravatá, sobretudo por tratarem de matérias pertinentes às Gestões Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Fiscal, bem como da Educação, Saúde e Previdência do exercício de 2017, o que se faz necessário a fim de subsidiar a elaboração de manifestação dotada da completude de dados e elementos, de forma a contribuir com a célere e eficaz instrução processual e em observância aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Recife, 06 de novembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito de Gravatá